

**NITERÓI**
SEMPRE À FRENTEEmpresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSAAlexandre
Chefe Setor Contratos
Mat. 02387

“TERMO ADITIVO Nº 03
AO CONTRATO Nº 21/2020”

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, por este instrumento, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no CNPJ: sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato, representada por seu presidente, Paulo Cesar Silva Carrera, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 09330082-8 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 020486287-61, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e, de outro lado, **HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, com sede na Avenida Marechal Henrique Lott, 163 Bloco II – Sala 302 – Barra da Tijuca CEP: 22631-370 – Rio de Janeiro – inscrita no CNPJ sob o nº 10.547.330/0001-55, neste ato, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **ADIB JOSÉ FRANCISCO JUNIOR**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 1998.105016, expedida pelo CREA/RJ e inscrito no CPF sob o nº 023.485.477-40 doravante, denominada simplesmente, **CONTRATADA**, tendo em vista, autorização do Sr. Presidente datada de **14/06/2022**, contida no processo **EMUSA nº 510002647/2022**, e com amparo art. 58, I c/c art. 65, I a b §1º parte inicial, todos da Lei nº 8666/93, tem entre si, certo e ajustado, o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2020, firmado em 20/02/2020, que tem por objeto a “contratação de empresa especializada para obras de drenagem e pavimentação nos bairros de Maravista e Serra Grande, com 26 km de extensão na Região Oceânica”, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, em virtude de mudança quantitativa do objeto, conforme solicitação contida no processo nº 510002647/2022.



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

Alexandre Silva
Chefe Setor Contratos
Mat. 02387

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR - Fica o valor contratual acrescido em R\$ 9.517.421,21 (nove milhões quinhentos e dezessete mil quatrocentos e vinte e um reais e vinte e um centavos), correspondendo a 18,09% do valor total do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA RECURSOS - As despesas decorrentes deste termo, correrão a conta do PT 5351.15.451.0010.3001, ND 4.4.90.51.00 e FT 138, empenho nº 352/2022 do orçamento da EMUSA.

CLÁUSULA QUARTA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:

Paulo Cesar Silva Carrera
Presidente EMUSA
Mat. 3159

Paulo Cesar Silva Carrera
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Adib José Francisco Junior
Representante



550/26/17/22

352

TRIBUNAL 15/09/22

Alexandre Silva
Chefe Setor Contratos
Mat. 02387

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica calculada e fixada em parcela única, à contar de 26/08/2022, em **R\$ 10.535,65** (dez mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) a pensão mensal de **THEREZA DE JESUS SOARES LOPES**, ex-cônjuge com pensão alimentícia do ex-servidor **CARLOS ERALDO LOPES**, aposentado no cargo de CONSULTOR TÉCNICO – QUADRO PERMANENTE – da CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI, matrícula nº 101.988-4, de acordo com o artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05 c/c artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/04, artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º, da CRFB/88, conforme parcela abaixo:

Total dos Proventos:

Lei nº 3.720/2022 c/c artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º, da CRFB/88.....**R\$ 10.535,65**
TOTAL.....R\$ 10.535,65

TETO DO RGPS - Portaria Interministerial MTP/ME N.º 12 de 17 janeiro de 2022.

R\$ 12.013,55 (total dos proventos do ex-servidor) – **R\$ 7.087,22** (teto do RGPS) = **R\$ 4.926,33 X 70% = R\$ 3.448,43 + R\$ 7.087,22 = R\$ 10.535,65**

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN

HOMOLOGAÇÃO DO ALIENAÇÃO Nº 04/2022 - PROCESSO Nº 520/003845/22

Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pela Alienação nº 04/22- Venda de Materiais Recicláveis, onde a empresa FÁRIA COMÉRCIO DE SUCATAS E APARAS DE PAPEIS LTDA. apresentou para o item 01 com valor unitário de R\$ 0,39 (trinta e nove centavos) e valor total de R\$ 46,80 (quarenta e seis reais e oitenta centavos); para o item 06 com valor unitário de R\$ 1,96 (um real e noventa e seis centavos) e valor total de R\$ 5.350,80 (cinco mil trezentos e cinquenta reais e oitenta centavos); para o item 07 com valor unitário de R\$ 0,30 (trinta centavos) e valor total de R\$ 36,00 (trinta e seis reais); para o item 08 com valor unitário de R\$ 0,92 (noventa e dois centavos) e valor total de R\$ 579,60 (quinhentos e setenta e nove reais e sessenta centavos); para o item 09 com valor unitário de R\$ 1,47 (um real e quarenta e sete centavos) e valor total de R\$ 1.029,00 (mil e vinte e nove reais); para o item 10 com valor unitário de R\$ 0,74 (setenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 725,20 (setecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos); e para o item 12 com valor unitário de R\$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais). O valor total para a empresa foi de R\$ 8.137,40 (oito mil cento e trinta e sete reais e quarenta centavos).

A empresa DEPÓSITO ESTORIL DE PAPEIS LTDA. apresentou para o item 02 com valor unitário de R\$ 0,33 (trinta e três centavos) e valor total de R\$ 26,40 (vinte e seis reais e quarenta centavos); para o item 03 com valor unitário de R\$ 4,00 (quatro reais) e valor total de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais); para o item 04 com valor unitário de R\$ 0,23 (vinte e três centavos) e valor total de R\$ 1.000,50 (mil reais e cinquenta centavos); para o item 05 com valor unitário de R\$ 0,41 (zero reais e quarenta e um centavos) e valor total de R\$ 5.063,50 (cinco mil e sessenta e três reais e cinquenta centavos); para o item 11 com valor unitário de R\$ 0,12 (doze centavos) e valor total de R\$ 72,00 (setenta e dois reais); e para o item 13 com valor unitário de R\$ 0,60 (sessenta centavos) e valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). O valor total para a empresa foi de R\$ 7.302,40 (sete mil trezentos e dois reais e quarenta centavos).

O valor total da alienação foi de R\$ 15.439,80 (quinze mil quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), com fulcro na Lei Federal nº 13.303/16, Artigo 49.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA
PORTARIA Nº. 666/2022- Designar os fiscais **David Ramos Ribeiro Junior (Mat. 2592)** e **Isabel Cristina Vieira Cantuária (Mat. 2344)**, para exercerem em nome da **EMUSA**, fiscalização dos seguintes serviços **"CONTENÇÃO TIPO MURETA ATIRANTADA, SOLO GRAMPEADO E ESCADARIA, NA RUA DEP. JOSÉ LUIS ERTAL, PRÓXIMO À RUA 411, NO BAIRRO DO CAFUBÁ"**, (Contrato nº. 088/2022) – Processo Adm. Nº. 510001242/2021.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao **CONTRATO nº. 088/2022**, firmado com a Empresa **CONSTRUTORA PIMENTEL E VENTURA LTDA** objetivando a execução das obras e/ou serviços de **"CONTENÇÃO TIPO MURETA ATIRANTADA, SOLO GRAMPEADO E ESCADARIA, NA RUA DEP. JOSÉ LUIS ERTAL, PRÓXIMO À RUA 411, NO BAIRRO DO CAFUBÁ"**, a partir do dia **13/09/2022** com término previsto para **12/12/2022**. Proc. nº. 510001242/2021.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 03 ao contrato nº 21/2020; **PARTES:** EMUSA e HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA; **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, em virtude de mudança quantitativa do objeto, conforme solicitação contida no processo nº 510002647/2022; **VALOR:** Fica o valor contratual acrescido em **R\$ 9.517.421,21** (nove milhões quinhentos e dezessete mil quatrocentos e vinte e um reais e vinte e um centavos), correspondendo a 18,09% do valor total do contrato; **RECURSOS:** As despesas decorrentes deste termo, correrão a conta do PT 5351.15.451.0010.3001, ND 4.4.90.51.00 e FT 138, empenho nº 352/2022.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 92/2022; **PARTES:** EMUSA e MONOBLOCO CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP; **OBJETO:** A contratação de empresa para construção de Praça no Morro da Penha – Rua Geraldina – Ponta D' Areia, no Município de Niterói/RJ; **VALOR GLOBAL:** R\$93.361,61 (noventa e três mil trezentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos); **PRAZO:** 02 (dois) meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PT: 5351.15.451.0010.3009, ND: 4.4.90.51.00, FT: 538, Empenho: 351/2022; **FUNDAMENTAÇÃO:** convite nº39/2022; **DATA DO CONTRATO:** 12/09/2022; **Processo** nº. 510004054/2021.

TERMO DE AJUSTES DE CONTAS

DEVEDORA: EMUSA; **CREDORA:** RIO BOX LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI; **OBJETO:** O pagamento à CREDORA referente ao aluguel dos containers, contratação de empresa para locação de 02 (dois) módulos containers, instalados no skatepark de São Francisco, sendo utilizado como escritório com banheiro e sanitário coletivo, conforme consta no processo 510002147/2020; **VALOR:** \$ 203.700,00 (duzentos e três mil e setecentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – PT:** 5351.04.122.0145.4195, ND: 3.3.90.92.00, FT: 138 Empenho nº 336/2022.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de Carta Convite (Cose) nº. 078/2022 – Processo Administrativo nº. 510002758/2021, que visa a execução dos serviços para EMUSA de **"COBERTURA EM TELA PARA CAMPO DE FUTEBOL NO BAIRRO DE JURUJUBA"**, nesta Cidade, conforme EDITAL, adjudicando os Serviços a Empresa **INORT SERVICE LTDA - CNPJ: 17.317.367/0001-36**, pelo Valor Global de

CONTRACAPA